



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº. 196/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2019



Via - Jurídico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE NUTRIÇÃO (FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS) VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

*PUB OK
DIB NÃO*

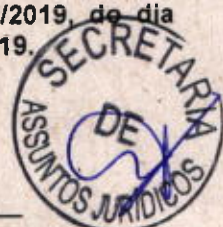
O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do Encanamento, 480, Edifício Shop Sítio Trindade, Loja 0107, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-015, neste ato representada por sua administradora, Sra. **Tereza Duarte de Santana**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1248105 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 126.992.684-53, residente e domiciliada na Rua Doutor João Coimbra, 222, apto. 1501, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-310, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 067/2019, Pregão Eletrônico nº 027/2019, da Ata de Registro de Preços nº. 075/2019** publicada e da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Conforme **Portaria nº. 264/2019 da Secretaria de Saúde do Município**, devidamente assinada por sua Secretária, a Sra. **Fabiana Damo Bernart**, nomeia o Servidor **Bruno Cavalcanti de Oliveira**, matrícula 60.859, portador do Rg nº. 6.900.241 e CPF nº. 050.607.154-50, lotado na Superintendência do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria de Saúde, como Fiscal do presente Contrato, nos termos do Art. 67 §2º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº. 451/2019**, de dia **23/04/2019**, **Portaria nº 568/2019**, do dia **28/05/2019**, **Portaria nº 569/2019**, do dia **28/05/2019**.





CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2019, com todos os seus anexos;
- b) Ata de Registro de Preços nº. 075/2019;
- c) A solicitação da Secretaria de Saúde para lavratura deste instrumento contratual, exarada no Ofício nº 1725/2019 – SAF/GAB/SMS, juntamente com seus respectivos anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE NUTRIÇÃO (FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS) VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o termo de referência do **Processo nº. 067/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o objeto deste contrato, mediante emissão de nota de empenho, estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Saúde Fundo Municipal de Saúde	
Nota de Empenho nº 2019-00001422	
Atividade: 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica	
Elemento: 3390.30 – Material de Consumo	
Fonte: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
Valor Empenhado: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor deste contrato é de **R\$ 323.040,00 (trezentos e vinte e três mil e quarenta reais)**, conforme tabela descritiva abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
09	Dieta oral ou enteral, em pó, adicionada de TGFβ -2 para contribuir como anti-inflamatório e reparador da mucosa intestinal de portadores de doença de Crohn em pó. Isento de lactose, sacarose e glúten	Nestle/ Modulen	Gramas	240.000	0,9	216.000,00
15	Fórmula Infantil de seguimento em pó, para lactentes entre o 6º e 9º mês de vida com proteínas lácteas e probióticos DHA e ARA, isenta de glúten e sacarose	Nestle/ Nan Comfor 2	Gramas	1.000.000	0,03	30.000,00
17	Formula Infantil de seguimento em pó, para lactentes a partir dos 6 meses de vida, a base de proteínas de soja, isenta de Glúten, Sacarose e Lactose	Nestle/ Nan Soy	Gramas	1.176.000	0,04	47.040,00

